



LO, em reciprocidade com cargo vago de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, criado pela Lei n.º 10.770/2003, de 21.11.2003.

MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES

ATO Nº 154, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno,

Considerando os termos do Processo Proad sob o n. 5.592/2016, resolve:

Declarar vago o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ocupado pelo servidor LEONHARD DE LIMA NOGUEIRA (L165-6), por motivo de posse em outro Cargo Público Inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112/90, a contar de 1º.12.2016.

MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PORTARIA Nº 166, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução nº 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, resolve:

Remover, de ofício, o servidor ADRIANO LANINI DE CASTRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente deste Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990 e o art. 20 da Lei nº 11.416/2006, para ter exercício perante o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com efeitos a contar da data da publicação.

Des. NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA

PORTARIA Nº 169, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução nº 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, R E S O L V E: REDISTRIBUIR, a partir de 1.12.2016, o cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em reciprocidade com o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pela servidora Rithicelly Martins da Fonseca, considerando-se como trânsito o período de 30.11.2016 a 9.12.2016.

Des. NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA

PORTARIA Nº 170, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução nº 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, resolve:

Redistribuir, a partir de 1.12.2016, o cargo vago de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em reciprocidade com o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, ocupado pela servidora Polyana da Silva Dantas.

Des. NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA

PORTARIA Nº 171, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução nº 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, CONSIDERANDO a manifestação de interesse deste Regional, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região na redistribuição por reciprocidade, mediante triangulação, dos cargos de: - Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal desta Corte, vago, para o Quadro de Pessoal do TRT da 2ª Região, - Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do TRT da 2ª Região, ocupado pela servidora Renata Junko Oguidu Pereira, para o Quadro de Pessoal do TRT da 9ª Região, e - Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do TRT da 9ª Região, ocupado pela servidora Edna Mary Baich, para o Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, resolve:

Redistribuir, a partir de 1.12.2016, o cargo vago de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Desa. NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA

PORTARIA Nº 172, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

OBJETO: O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução nº 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, RESOLVE: REDISTRIBUIR, a partir de 1.12.2016, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, ocupado pela servidora Fernanda Gondoy D'Ávila, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em reciprocidade com o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, ocupado pela servidora Raquel Rezende Diniz Ramos.

Desa. NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 140, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 64, inciso XXVII, do Regimento Interno, e conforme o disposto no art. 37, II, da Constituição da República, resolve:

Art. 1º Nomear para ocupar o cargo de Assessor Técnico, Douglas Lima Daniel, inscrito no CPF sob o nº 011.959.516-80.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

VERA MARIA NAVES CARNEIRO
MASCARENHAS DE ARAUJO

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 84, 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O presidente do Conselho Regional de Educação Física da 5ª REGIÃO-CREF5/CE, JORGE HENRIQUE MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Nomear como Pregoeira, membro da equipe de apoio e responsável pelo empenho e liquidação de despesa, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Autarquia Federal, os componentes abaixo relacionados:

Pregoeira: Patrícia Albuquerque Vieira
Apoio: Francisca Arlene Mesquita Barros
Responsável Pelo Empenho e Liquidação de Despesa: Sonia Regina Francisco

Art. 2º Os trabalhos dos membros ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORGE HENRIQUE MONTEIRO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 8ª REGIÃO

PORTARIA Nº 10, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, no uso das atribuições que lhe competem por lei, resolve:

Art. 1º - Nomear a Psicóloga ADRIANA MARIA BIGLIARDI - CRP-08/04444 como Assessora de Políticas Públicas do CRP-08, em Cargo de Comissão.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOÃO BAPTISTA FORTES DE OLIVEIRA

Editais e Avisos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

EDITAL Nº 94, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 4º, incisos I, XVII e XVIII, e 21, § 5º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 44 da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002, e considerando o resultado da convocação para escolha de vagas, objeto do Edital nº 93/CSAGU, de 24 de novembro de 2016, publicado no DOU de 25 de novembro de 2016, *ad referendum* do Colegiado, resolve:

I - Homologar e dar publicidade ao resultado da escolha de vagas processada nos termos do Edital nº 93/CSAGU, de 24 de novembro de 2016, publicado no DOU de 25 de novembro de 2016.

II - Fixar a lotação e o exercício, na forma do Anexo, dos Procuradores da Fazenda Nacional nomeados pela Portaria Interministerial nº 453/MF/AGU, de 23 de novembro de 2016, publicada no DOU de 24 de novembro de 2016.

GRACIA MARIA FERNANDES MENDONÇA

ANEXO

Clas.	Nome	Opção/Lotação
1	THAIS CASH BUSSULAR	1º CAMPOS DOS GOYTACAZES
2	FELIPE ARRUDA AGUIAR SOBRINHA DA SILVEIRA	1º SANTO ANDRÉ
3	DAVIE GOMES DE BARROS SOUZA	1º SÃO BERNARDO DO CAMPO
4	THIAGO ROICHABBI PUPPIN	1º SANTO ANDRÉ
5	CLARISSA OLIVEIRA CARMO	1º CAMPOS DOS GOYTACAZES
6	MARIO VICTOR BRAGA PEREIRA FRANCISCO DE SOUZA	1º CAMPOS DOS GOYTACAZES
7	JOÃO PAULO COSTA CARVALHO E SILVA	1º JUNDIAÍ
8	ANDRÉ LUIS MACAGNAN FREIRE	1º OSASCO
10	MARIA JOSE NUNES DE ALMEIDA	1º SOROCABA

11	MÁRIO SÉRGIO DA COSTA CARLOS	1º CAXIAS DO SUL
12	CRISTIANE CARDOSO AVOÍDO GOMES	2º CAMPO GRANDE
13	RAMIRO GONCALVES SALES	1º BELÉM
14	EDIARA DE SOUZA BARRETO	1º VITÓRIA DA CONQUISTA
15	ANA LUCIA DOS SANTOS REIS DA SILVA	2º MARINGÁ
16	CLARISSA ABRANTES SOUZA	1º SANTO ANDRÉ
17	JOÃO PEDRO ANTUNES LIMA DA FONSECA CARVALHO	1º MOGIDAS CRUZES
18	VICTOR MAGALHÃES PENA	2º GUARULHOS
19	CAIO CAVALCANTE AMORIM MARTINS	1º CAMPO GRANDE
20	LUCAS NUNES OLIVEIRO	1º UBERLÂNDIA
22	EDSON RUBIM DA SILVA REIS FILHO	1º MANAUS
23	FREDERICO AUGUSTO GOMES	1º GOVERNADOR VALADARES
25	ANDRÉ BISPO DA SILVA	1º VITÓRIA DA CONQUISTA
26	LUIS FELIPE CISCOTTO DE FILIPPO	1º SANTO ANDRÉ
27	DANIELE DE LUCENA ZANFORLIN	1º SANTO ANDRÉ
28	ELIAN CAROLINE TEIXEIRA	2º MOG DAS CRUZES
29	LEANDRO TINOÇO CAVALCANTI	1º MANAUS
30	VINÍCIUS VIEIRA CALDEIRA DE LIMA	2º PIRACICABA
31	FRICK MAGALHÃES SANTOS	1º UBERLÂNDIA
32	REBECA LIMA AGUIAR	1º SANTO ANDRÉ
33	LUCAS MENEZES DE SOUZA	1º MOGIDAS CRUZES
34	DARLON COSTA DUARTE	1º VITÓRIA DA CONQUISTA
35	FERNANDA CIMBRA SANTIAGO	1º OSASCO
36	DANIELA MESSKOPF	3º NOVO HAMBURGO
37	CAIO DINIZ FONSECA	2º SÃO BERNARDO DO CAMPO
39	FELIPE VIANA DE ARAUJO DUQUE	1º MOGIDAS CRUZES
40	HALLISSON COSTA GLÓRIA	1º PALMAS
42	EDUARDO RIBEIRO ARAUJO	1º CUIABÁ
43	PAULO VICTOR CABRAL DE FREITAS	1º SANTO ANDRÉ
44	IGHOR CUNHA VIEIRA LIMA	1º MANAUS
45	ANDERSON DE OLIVEIRA MENEZES	1º CAMPO GRANDE
46	HUGO DUTRA FONSECA	2º MOG DAS CRUZES
47	ANDRESSA SANTANA BAIHA DA SILVA	2º PIRACICABA
49	RAISSA DE ALMEIDA LIMA PEREIRA	1º OSASCO
50	FLAVIA BARBOSA DA SILVA	2º SANTOS
51	EDUARDO CUNHA DA SILVEIRA	1º OSASCO
52	CRISTIANO SILVEIRO RABELO	1º POUSO ALEGRE
53	FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ABREU	2º BARRERAS
54	ELIAS DUARTE REZENDE JUNIOR	2º PONTA GROSSA



Table with 2 columns: Rank and Candidate Name/City. Contains 118 numbered entries of candidates for agricultural posts, including names like JOSÉ MANUEL MELO DOS SANTOS, RAFAEL POLADOR, and MATEUS ARAUJO MOLINA.

(*) Candidato que não atendeu à convocação, nos termos do Edital, com lotação definida de ofício.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO AGRONEGÓCIO

EDITAL Nº 1, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 PROCESSO SELETIVO INTERNO

O Presidente da Comissão de Seleção instituída pela Portaria Interministerial MAPA/MRE nº 306, de 06 de maio de 2009, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Interno para candidatas ao Quadro de Acesso ao cargo de Adido Agrícola junto às Missões Diplomáticas Brasileiras no Exterior, conforme o disposto no Decreto nº 6.464, de 27 de maio de 2008, e no "Regulamento e Critérios de Seleção de Candidatos a Postos de Adidos Agrícolas junto a Missões Diplomáticas Brasileiras no Exterior", aprovado pela Portaria MAPA nº 147, de 5 de agosto de 2016, e de seus Apêndices 1 e II, estabelecidas na Portaria MAPA nº 201, de 4 de outubro de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo é regido pelo Regulamento e Critérios de Seleção de Candidatos a Postos de Adidos Agrícolas junto a Missões Diplomáticas Brasileiras no Exterior, e respectivos Apêndices, e por este Edital, previamente aprovado pela Comissão de Seleção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), instituída pela Portaria Interministerial MAPA/MRE nº 235, de 4 de novembro de 2016, e será conduzido pela Escola de Administração Fazendária (EsaF), em Coordenação com a Escola Nacional de Gestão Agropecuária (Enagro), e destina-se à seleção de até 75 (setenta e cinco) servidores públicos, ocupantes de cargos efetivos, lotados e em exercício no MAPA, para compor o Quadro de Acesso ao cargo de Adidos Agrícolas junto às Missões Diplomáticas Brasileiras no Exterior.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Participarão do processo seletivo os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 4º do Regulamento e Critérios de Seleção de Candidatos a Postos de Adidos Agrícolas junto a Missões Diplomáticas Brasileiras no Exterior.

2.2 São impedidos de participar no presente processo seletivo os candidatos que, nos termos do art. 5º desse Regulamento: a) For membro da Comissão de Seleção; b) Possuir antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos a contar da data da convocação de interessados em vagas no Quadro de Acesso; e

c) Tiver sido responsabilizado, nos últimos 5 (cinco) anos (a contar da data da convocação de interessados em vagas no Quadro de Acesso), em processo disciplinar de que trata o Título V, Capítulo III, da Lei nº 8.112, de 1990, ou normativos equivalentes.

3. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS E DEVERES DOS ADIDOS AGRÍCOLAS

3.1 São atribuições gerais e deveres dos adidos agrícolas aquelas constantes, respectivamente, dos artigos 7º e 8º, do Decreto nº 6.464, de 27 de maio de 2008.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Decreto nº 6.464, de 27 de maio de 2008, nas Portarias MAPA nºs 147, de 5 de agosto de 2016, nº 201, de 4 de outubro de 2016, e neste Edital, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 A inscrição será efetuada, exclusivamente, via internet, nos endereços eletrônicos <http://enagro.agricultura.gov.br/adidos-agricola> ou www.esaf.fazenda.gov.br, no período compreendido entre as 8 horas do dia 8 de dezembro de 2016 e 23h59min do dia 16 de dezembro de 2016, considerando o horário de Brasília-DF.

4.2.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição o candidato indicará a localidade onde deseja prestar as provas da Segunda Etapa, entre as capitais das 27 Unidades da Federação.

4.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico, condicional ou extemporânea.

4.4 A EsaF não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 O MAPA não arcará com quaisquer despesas, tais como deslocamento e hospedagem, decorrentes da participação dos candidatos nas diversas etapas do processo seletivo de que trata este edital.

4.6 O candidato com deficiência deverá, se necessário, requerer tratamento diferenciado para o dia da realização das provas e da avaliação técnico-comportamental, indicando as condições diferenciadas de que necessita.

4.7 A não solicitação prévia de atendimento especial implicará a sua não concessão no dia de realização das provas.

4.8 Não será permitido ao candidato optar por postos no processo de admissão ao Quadro de Acesso.

4.9 Não haverá pagamento de taxa de inscrição para participação no presente processo seletivo.

4.10 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a EsaF do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos, ou que não apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos na etapa Avaliação Curricular.

4.11 Serão desconsiderados os documentos incompletos, rasurados, incorretos ou ilegíveis.

4.12 Qualquer alteração nos dados ou nas opções inseridas no pedido de inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato, somente durante o período estabelecido para as inscrições, sendo desconsideradas quaisquer solicitações, nesse sentido, posteriores a esse prazo.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo para admissão ao Quadro de Acesso será desenvolvido em 4 (quatro) etapas e observará o disposto nos artigos 15 a 20, do Regulamento e Critérios de Seleção de Candidatos a Postos de Adidos Agrícolas junto a Missões Diplomáticas Brasileiras no Exterior e seus respectivos Apêndices:

5.2 Primeira Etapa - Avaliação curricular: consistirá de prova de títulos, de natureza eliminatória e classificatória.

5.3 Segunda Etapa - Avaliação de conhecimentos gerais e específicos: de natureza eliminatória e classificatória, consistirá de provas objetivas e discursiva, sobre temas relacionados ao agronegócio, às atividades de Adido Agrícola e de conhecimentos de Língua Portuguesa e de Língua Inglesa.

5.4 Terceira Etapa - Proficiência no idioma inglês: de natureza eliminatória e classificatória, e consistirá de testes orais para comprovação do domínio do idioma inglês.

5.5 Quarta Etapa - Avaliação Psicológica: de natureza eliminatória, consistirá de avaliação técnico-comportamental.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 A data e os horários de realização das provas ou etapas, serão oportunamente confirmados por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial da União e divulgado nos endereços eletrônicos <http://enagro.agricultura.gov.br/adidos-agricola> e www.esaf.fazenda.gov.br

6.2 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial da União e/ou por meio da internet, nos endereços eletrônicos <http://enagro.agricultura.gov.br/adidos-agricola> e www.esaf.fazenda.gov.br, as publicações de todos os atos e resultados das etapas referentes a este processo seletivo.